



DECRETO Nº 083/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, autorizado pela Lei nº 2620/2019, de 30/09/2019”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2620/2019, de 30 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 181.590,00** (cento e oitenta e um mil e quinhentos e noventa reais), objetivando o reforço de dotações a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.13 – Ficha nº 002	R\$ 7.300,00
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.13 – Ficha nº 012	R\$ 30,00
02.02	04.122.0003.2006 3.1.90.13 – Ficha nº 024	R\$ 18.800,00
02.03	04.123.0005.2010 3.1.90.13 – Ficha nº 045	R\$ 7.200,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.13 – Ficha nº 065	R\$ 7.150,00
02.04	15.452.0007.2012 3.1.90.13 – Ficha nº 082	R\$ 3.560,00
02.05	20.606.0010.2016 3.1.90.13 – Ficha nº 119	R\$ 1.350,00
02.06	18.541.0015.2017 3.1.90.13 – Ficha nº 132	R\$ 710,00
02.07	12.361.0011.2018 3.1.90.13 – Ficha nº 142	R\$ 77.550,00
02.07	12.365.0012.2021 3.1.90.13 – Ficha nº 174	R\$ 13.400,00
02.07	12.365.0012.2022 3.1.90.13 – Ficha nº 186	R\$ 6.100,00
02.07	12.367.0011.2024 3.1.90.13 – Ficha nº 207	R\$ 800,00
02.12	27.812.0018.2046 3.1.90.13 – Ficha nº 324	R\$ 150,00
02.13	10.301.0019.2048 3.1.90.13 – Ficha nº 340	R\$ 23.700,00
02.13	10.301.0019.2050 3.1.90.13 – Ficha nº 366	R\$ 4.300,00
02.13	10.302.0020.2051 3.1.90.13 – Ficha nº 380	R\$ 700,00
02.14	08.243.0023.2055 3.1.90.13 – Ficha nº 422	R\$ 1.150,00
02.15	08.244.0024.2056 3.1.90.13 – Ficha nº 435	R\$ 4.740,00
02.16	08.244.0026.2062 3.1.90.13 – Ficha nº 474	R\$ 1.600,00
02.17	23.695.0027.2064 3.1.90.13 – Ficha nº 485	R\$ 1.300,00
Total do Crédito		R\$ 181.590,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 2º- Os créditos abertos serão atendidos com recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias a seguir discriminadas, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	15.451.0006.1005 4.4.90.51 – Ficha nº 058	R\$ 70.000,00
02.08	12.361.0011.2025 3.1.90.94 – Ficha nº 216	R\$ 23.000,00
02.08	12.361.0011.2026 3.1.90.16 – Ficha nº 219	R\$ 11.340,00
02.08	12.361.0011.2026 3.3.90.30 – Ficha nº 221	R\$ 11.500,00
02.08	12.365.0012.2030 3.1.90.11 – Ficha nº 246	R\$ 16.500,00
02.10	12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 295	R\$ 12.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.1.90.94 – Ficha nº 343	R\$ 8.250,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 351	R\$ 29.000,00
Total dos Recursos		R\$ 181.590,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de dezembro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo